



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 18 /2017

Altera o art. 5º constante do projeto de lei complementar que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O art. 57, da Lei Complementar nº 237, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV; XV; XVI.; e, XVII.

"Art. 57

XIV - Organizar o colegiado municipal de turismo;

XV - Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística;

XVI - Elaboração e atualização do planejamento estratégico municipal de turismo;

XVII - Ajustar e desenvolver convênios com os órgãos federais, estaduais e entidades particulares objetivando o desenvolvimento das atividades no âmbito de sua competência.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo ampliar a realização com os demais entes estatais convênios, ajustes ou acordos, com o objetivo de fomentar o turismo na região de Cordeirópolis.

Comissão de Justiça e Redação

Cássia de Moraes

Vereadora PDT

Sandra Cristina dos Santos

Vereadora PT

Rinaldo de Lima

Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 23/06/2017

HORA: 15:52

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 18/2017 Altera dispositivo da Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017
Rua Carlos Gomes, 999 - Jd. Jafet - Cx. Postal 58 - Fone/Fax: (19) 3546.9090 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP
www.cordeiropolis.sp.gov.br